



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Reúne-se e pública-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 16 de setembro de 1968.

Idalberto Teixeira Lima
P R E F E I T O

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma Cadeira para Articulatória, denominada Anália Elói de Melo, na Vila de Jucati.
- 2º - Os vencimentos da titular da referida Cadeira, para o corrente exercício, serão fixados na base de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) mensais.
- 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da criação desta Lei, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado/ a decretar a abertura de crédito especial de NCr\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos), suficiente para os gastos de janeiro a dezembro do ano vindouro.

Sua das Sessões em 3 de setembro de 1968.

José Barão Sobrinho
P R E S I D E N T E

Francisco Véliz de Teófilo
1º SECRETARIO

João Francisco de Moraes
2º SECRETARIO



ASSINADO POR: iduser 83
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://doajupit-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404124129.pdf